



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO DIREITO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

ATA Nº4/2022

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, o Júri do concurso para o procedimento concursal comum para a seleção de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, da Área do Direito e da Administração Pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Apreciação das alegações em sede de audiência prévia – Admissão e Exclusão.-----

Ponto dois: Elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos.-----

Estiveram presentes João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Diretor de Serviços Administrativos da ESEnFC na qualidade de Presidente do Júri, Marta Sofia Coelho Ramos, Técnica Superior da ESEnFC, e Andrea Lina Veiga Paiva Santos Cravo, Técnica Superior da ESEnFC, ambas na qualidade de vogais efetivos. -----

Após análise da reclamação apresentada pelo candidato Ricardo José dos Reis Barata, no dia 16 de fevereiro de 2022, em sede de audiência prévia, o candidato alega ter a certeza de ter enviado para o endereço de email indicado, toda a documentação necessária incluindo o formulário. Mais alegou, que o facto de não ter sido rececionada, pelo júri, toda a documentação enviada se deveu a falha no carregamento dos ficheiros e correspondente envio, pois teve imensas dificuldades técnicas. -----

Relativamente à exposição apresentada pelo candidato Ricardo José dos Reis Barata, deliberou o júri, do referido procedimento, indeferir a relação apresentada e proceder à sua notificação com a seguinte fundamentação: -----

“Nos emails enviados por V. Ex.ª, nos dias 13 e 20 de janeiro de 2022, como poderá constatar, não foi incluído o formulário obrigatório para que o júri validasse a sua candidatura. Como tal, não pode argumentar que tem total certeza de ter enviado todos os documentos, e posteriormente, argumentar que teve dificuldades no envio dos mesmos, imputando culpa ao júri do procedimento. -----

É da competência e da responsabilidade do candidato, garantir que todos os documentos solicitados pelo Aviso de Abertura são submetidos de acordo com o modo de candidatura, neste caso, o email.-----

Uma vez apresentada a sua reclamação, o júri do procedimento analisou novamente os dois emails enviados no período de candidatura por V. Ex.ª, e reiteramos, como pode constatar, também não foi enviado o anexo (Formulário de Candidatura). -----

Pelo exposto, mantém o júri do procedimento a sua decisão inicial de excluir V. Ex.ª do presente procedimento, pelos motivos invocados, indeferido a presente reclamação. “ -----

Não se registando quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, o júri manteve todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas referentes aos candidatos que não se pronunciaram em sede de audiência prévia.-----

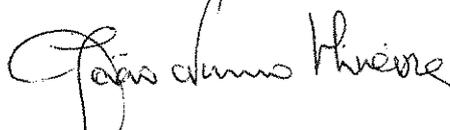
Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída conforme documento anexo. -----



Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra

Nada mais havendo a tratar elaborou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Presidente,



(João Nuno Cruz Costa de Oliveira)

Os vogais,



(Marta Sofia Coelho Ramos)



(Andrea Lina Veiga Paiva Santos Cravo)